



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 08 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
Da Mesa da Câmara

Dispõe sobre a devolução antecipada do saldo de duodécimo da Câmara Municipal de Palmital, referente ao exercício financeiro de 2022, a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palmital.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 51, da Lei Orgânica do Município de Palmital,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a devolução antecipada do saldo de duodécimo no valor de R\$ 359.435,47 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 2º Deverá o Setor Contábil e Financeiro da Câmara de Municipal, providenciar a devolução à Tesouraria da Prefeitura, do valor descrito no art. 1º.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária

Publicado na SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de dezembro de 2022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente